



**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024 – EDITAL N.º 053/2024.**

**OBJETO:** Contratação de solução de licenças de uso Microsoft Office 365, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

**O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS**, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI**, com relação às



disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital n.º 053/2024.

**DOS ESCLARECIMENTOS:**

- 1. As licenças são educacionais conforme descrição da tabela do termo de referência, ou comerciais, conforme item 3.2.3?**
- 2. Sendo licenças educacionais, os tenants informados nos itens 3.2.4.a e 3.2.4.b são elegíveis para receber essas licenças?**
- 3. Sendo licenças educacionais, as licenças são para a administração/funcionários, ou para os estudantes?**
- 4. Poderiam especificar melhor de qual licença estamos falando? Office 365 ou Microsoft 365?**

**O SENAR-AR/MS esclarece que:**

- a) *Com relação ao 1º questionamento, cumpre informar que as licenças são licenças educacionais;*
- b) *Com relação ao 2º questionamento, cumpre informar que são elegíveis as licenças elencadas no item 3.2.4.a e 3.2.4.b do Termo de Referência, Anexo I do Edital;*
- c) *Com relação ao 3º questionamento, cumpre informar que as licenças são para o uso Administração/Funcionários;*
- d) *Com relação ao 4º questionamento, cumpre informar que a licença atual da plataforma de gestão é a Microsoft 365 Apps For Faculty.*

Esclarecidas as dúvidas apresentadas pela empresa **IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI**, informamos que o Pregão Eletrônico n.º 042/2024, que tem por objeto a “Contratação de solução de licenças de uso Microsoft Office 365, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**, seguirá de acordo como descrito no item 3.1. do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024

Simeão Arantes de Azevedo  
Comissão Permanente de Licitação

*Maria Clara Trautwein Rezende*  
Maria Clara Trautwein Rezende  
Comissão Permanente de Licitação